

04/10/2010	246	4501	PORTO FELIZ	LZZ3302	SUCATA MOTOR INSERVIVEL	VW / KOMBI FURGÃO	1998/1999	4.502,00
04/10/2010	247	4735	PORTO FELIZ	cns3g21	SUCATA MOTOR INSERVIVEL	VW / GOL CL 1.8 MI	1989/1989	1.688,40
04/10/2010	248	5230	PORTO FELIZ	GSM6366	SUCATA MOTOR INSERVIVEL	GMC / CORSA WIND	1997/1998	1.648,40
04/10/2010	249	5252	PORTO FELIZ	DEB5198	SUCATA MOTOR INSERVIVEL	FIAT / SIENA EX	2001/2001	2.416,60
04/10/2010	250	5622	PORTO FELIZ	BKG5444	SUCATA MOTOR INSERVIVEL	GMC / MONZA	1992/1993	3.279,60
04/10/2010	251	6016	PORTO FELIZ	CER3911	SUCATA MOTOR INSERVIVEL	VW / GOL 1000I	1996/1996	1.782,80
04/10/2010	252	6480	PORTO FELIZ	CNN5838	SUCATA MOTOR INSERVIVEL	FORD / FIESTA	1998/1999	1.323,60
04/10/2010	253	6544	PORTO FELIZ	DAI0241	SUCATA MOTOR INSERVIVEL	FIAT / Palio ELX / EDX 1.0 mpi	2000/2000	2.023,00
04/10/2010	254	8595	PORTO FELIZ	BIB1819	SUCATA MOTOR INSERVIVEL	FIAT / UNO S 1.5	1992/1992	1.360,00
04/10/2010	255	8755	PORTO FELIZ	BUM2406	SUCATA MOTOR INSERVIVEL	FIAT / FIORINO 1.0	1995/1995	2.239,00

EDITAL DE LEILÃO Nº 79-2025 SBC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 623, Resolução STMI Nº 02 de 14 de fevereiro de 2025, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.911, de 29 de Setembro de 2015 e alterações e sob as condições abaixo estabelecidas.

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. A alienação pela melhor oferta em lote, de veículos EM CONDIÇÃO DE SUCATAS COM MOTOR SERVIVEL E INSERVIVEL, removidos e apreendidos, que se encontram sob a tutela do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, os quais se encontram depositados nos PÁTIOS DE LEILÃO, localizado nos respectivos endereços abaixo:

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na Rodovia Boanerges Nogueira de Lima KM 223,5 - Bairro Lagoa Branca - Casa Branca/SP - Contato: Whatsapp: (19) 3679-1104

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos: Situado à Rodovia Lix da Cunha KM 7, S/N - Bairro Três Vendas - Campinas/SP - Contato: Whatsapp: (19) 99265-7532

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos: Situado à Rodovia Washington Luiz KM 203 - Itirapina/SP - Contato: Whatsapp: (19) 3575-3522.

1.1. Todos os veículos relacionados para esse leilão, serão vendidos sob a modalidade de SUCATA MOTOR SERVIVEL E SUCATA MOTOR INSERVIVEL.

Cláusula Segunda - Do Leiloeiro

2. A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pelo LEILOEIRO ADMINISTRATIVO PAULO RICARDO RODOLFO COSTA, devidamente designado pelo MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, dirimir eventuais dúvidas e proceder decisões quanto aos Leilões que serão realizados nos dias, horário e locais conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

Cláusula Terceira - Da Data, Horário, Local e Visitação

3. O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

Veículos: Sucatas - Motor Servível e Motor Inservível:

Modalidade: ON-LINE (www.hastabr.com.br)

Abertura dos lances dos lotes: **20 de setembro de 2025 às 14:00,**

O fechamento do LEILÃO ocorrerá nos dias **05, 06 e 07 de outubro de 2025 às 14:00.**

3.1. A visita aos Pátios de LEILÃO para inspeção visual dos veículos poderá ser realizada pelos interessados nos dias **27 e 28 de setembro de 2025**, nos pátios acima listados das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

3.2. É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente,

todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Terceira, subitem

3.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas através do site não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

Cláusula Quarta - Da habilitação para arremate no leilão

4. Poderão inscrever-se para às aquisições em leilão de veículo na modalidade "Sucata" pessoas físicas, maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas.

4.1. O arrematante habilitado será identificado por seu Login (código), a escolha de seu código é realizada pelo próprio sistema no momento do cadastro.

Cláusula Quinta - Do Procedimento e da Arrematação

5. Nos locais, horários e dias apazados, o leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

5.1. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer pelo lote ou pelo bem o lance de maior valor, conforme previsto no item V, do artigo nº33 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa estabelecida a título de incremento.

5.3. O lote não arrematado por até 90% do valor de avaliação, ficará sob a condição de lance condicional, podendo a arrematação ser confirmada ou não pelo Leiloeiro, em até 48 horas após o evento. Os lotes não arrematados serão devolvidos ao acervo para ser novamente apregoado pelo leiloeiro em novo leilão.

5.4. Os lotes estão ofertados para pagamento à vista.

5.4.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento do arremate em até 72:00 horas úteis após a finalização do leilão.

5.4.2. O arrematante não deverá efetuar qualquer pagamento referente a comissão de leiloeiro, sendo assim o arremate é isento de comissão a título de leiloeiro, COMISSÃO ZERO

5.4.3. O arrematante também será isento de qualquer taxa de preparação de leilão, mesmo as taxas previstas na Lei nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, TAXA ZERO.

5.4.5. Os valores correspondentes ao arremate dos Lotes, deverão ser efetuados através do banco Bradesco, agência 2669 conta corrente 5448-8, favorecido Hasta Pagamentos Ltda, CNPJ nº44.746.639/0001-96.

5.4.6. O não pagamento do lote arrematado, ensejara multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance efetuado pelo arrematante, como também será bloqueado o cadastro do arrematante até a quitação da multa.

5.4.7. Em até 72:00 (setenta e duas horas) da quitação do preço do arremate, conforme estabelecido nos subitens 5.4.1, o Comitente emitirá a(s) Nota de Venda correspondente(s) na(s) qual(is) deverá constar:

5.4.8. Se pessoa física, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

5.4.9. Se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, do bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP.

5.4.10. Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, em original acompanhados de cópia para autenticação pelo leiloeiro.

5.4.11. Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 5 e seus subitens serão considerados realizados após a respectiva constatação do depósito ou do recebimento do boleto, mediante envio do comprovante e compensação bancária.

5.4.12. O valor mínimo de venda para o lote de veículos objeto deste edital está fixado em 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. O lote que não atingir o valor mínimo estipulado neste edital e estiver entre 80% e 99,99% do preço mínimo, estará sujeito a análise condicional do leiloeiro, podendo ser confirmada ou não a venda.

Cláusula Sexta - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

6. A Nota de Venda somente será entregue após o pagamento integral do preço de todos os lotes arrematados pelo arrematante, conforme estabelecido nos subitens 5.4, 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3.

6.1. Os dados para a emissão da nota de venda serão de acordos com os subitens 5.4.8 e 5.4.9, não sendo possível alteração após arrematação do bem.

6.2. Os veículos que compõem o lote único de veículos leiloados estão a disposição do arrematante para início dos procedimentos de "descontaminação" (retirada dos fluidos), a partir de 72:00 horas após o pagamento do arremate.

Todo procedimento de baixa será enviado pela Leiloeiro Administrativo designado pela Prefeitura do Município de

6.3. O arrematante assinará a Certidão de Entrega do lote, ficando as DESPESAS COM A RETIRADA DO PÁTIO, o transporte dos lotes arrematado, sob responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.4. Será cobrada taxa de estadia de veículo não retirado do pátio após o prazo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de venda.

6.5. Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data de recebimento da Nota de Venda, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos

agendado por desídia, a retirada lote, no pátio da empresa PÁTIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE, será considerado desistente e perderá o valor integral pago pela arrematação do(s) lote(s), bem como o direito à adjudicação do lote arrematado. O lote abandonado permanecerá sob a custódia da concessionária PÁTIO SBC REMOÇÃO E GUARDA SPE para ser leilado em outra oportunidade.

Cláusula Sétima - Das Disposições Finais

7. Nos termos do Art. 9º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, os servidores públicos lotados na Divisão do Pátio Municipal de São Bernardo do Campo e os servidores da concessionária do Pátio Municipal envolvidos com o leilão, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

8. Todos os custos relativos as atividades de descontaminação dos lotes, respectiva prensagem dos mesmos e destinação de eventuais resíduos do processo são de inteira responsabilidade do arrematante. O arrematante deverá possuir certificação ambiental para atividade, bem como deve obedecer aos regulamentos ambientais, e de segurança do trabalho relacionados ao exercício das atividades a serem executadas no interior dos depósitos, qualquer dano ambiental causado em decorrência da realização da atividade é de inteira responsabilidade do arrematante.

09. O ato de arrematação não gera crédito de ICMS, porém tal imposto poderá incidir para o arrematante no momento da sua revenda, no caso de tratar-se de pessoa jurídica.

10. A descrição do lote poderá sujeitar-se à correções, que poderão ser inseridas até o momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

11. Os prazos aludidos na cláusula quinta, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no Município de São Bernardo do Campo.

12. Após a liquidação dos débitos e demais despesas, conforme ordem estabelecida na lei Federal 9587/1998, havendo eventual saldo remanescente, ficará depositado na conta do Fundo Municipal de Trânsito de São Bernardo, à disposição da pessoa física ou jurídica que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, para recebimento do valor, dentro do prazo estabelecido na legislação, que é por até 5(cinco) anos.

12.1 As despesas relativas à remoção e estadia dos veículos leiloados, tem ordem de prioridade de pagamento e deverão ser pagas a Concessionária do Pátio Municipal de São Bernardo do Campo, a empresa Pátio SBC Remoção e Guarda SPE Ltda.

13. Os veículos arrematados deverão ser prensados no interior do pátio, sendo vedado a retirada de qualquer veículo inteiro do interior do pátio. O arrematante antes de proceder a prensa dos veículos, primeiramente deverá retirar os fluidos dos veículos e as baterias de forma a impedir a contaminação da área do depósito em que os veículos se encontram depositados. Para efeito de contabilização da tonelage vendida e da diversidade de veículos, será adotado como peso médio dos veículos que compõe o lote 0,85 Toneladas, por veículo. Todos os custos relativos à preparação da prensagem dos veículos (descontaminação) e a própria prensagem são de inteira responsabilidade do arrematante.

14. A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

15. Qualquer um dos veículos que compõe os lotes deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão, mesmo após a arrematação, caso haja eventual cadastramento de bloqueios impeditivos ou por ordem judicial.

16. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas no título IV, Capítulo I, Artigos do nº 155 ao nº 163 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

17. Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Comissão MUNICIPAL de Leilão de São Bernardo do Campo, no prazo e em conformidade com o previsto no título IV, capítulo II, dos artigos do nº 164 ao 168, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

18. Cópias deste EDITAL poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através do site www.hastabr.com.br; informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do Município de São Bernardo do Campo, nos dias úteis no horário das 09h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão responsável pela presente hasta pública.

20. Fica eleito o foro da comarca de São Bernardo do Campo, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE LEILÃO Nº 79-2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA e da COMISSÃO DE LEILÃO DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução do CONTRAN nº 623, Resolução STMI Nº 02 de 14 de fevereiro de 2025, torna público que será realizado o Leilão Público de veículos recolhidos ou apreendidos por infração a

legislação, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

O Leilão será realizado conforme descrições e classificações abaixo:

Os Veículos serão leiloados como: (Sucata Motor Servível e Sucata Motor Inservível)

Modalidade: eletrônica ON-LINE

Endereço eletrônico do leilão (www.hastabr.com.br)

Abertura dos lances : 20 de setembro de 2025 às 14:00,

Início do fechamento dos lotes: dias 05, 06 e 07 de Outubro de 2025 às 14:00.

A visita aos LOTES ocorrerá nos Pátios de Apoio, sendo franqueado a todos os interessados proceder a inspeção visual dos veículos, a visitação estará disponível nos **27 e 28 de setembro de 2025** das 08h30min às 12:30e das 13h30min às 16h30min:

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos, localizado na Rodovia Boanerges Nogueira de Lima KM 223,5 - Bairro Lagoa Branca - Casa Branca/SP - Contato: Whatsapp: (19) 3679-1104

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos: Situado à Rodovia Lix da Cunha KM 7, S/N - Bairro Três Vendas - Campinas/SP - Contato: Whatsapp: (19) 99265-7532

Pátio Apoio: SBC Remoção e Guarda de Veículos: Situado à Rodovia Washington Luiz KM 203 - Itirapina/SP - Contato: Whatsapp: (19) 3575-3522.

RELAÇÃO DOS LOTES/ PATIO /CLASSIFICAÇÃO/AVALIAÇÃO

DATA LEILÃO	LOTE	CONTROLE	PATIO	PLACA	CONDIÇÃO DE VENDA	MARCA / MODELO	ANO	AVALIAÇÃO R\$	CONDIÇÃO ESPECIAL
05/10/2025	1	17357	CAMPINAS	DVG6509	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	1429,00	
05/10/2025	2	17702	CAMPINAS	DAF8572	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	1489,00	
05/10/2025	3	18278	CAMPINAS	emz5810	SUCATA MOTOR SERVIVEL	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	1697,00	
05/10/2025	4	18347	CAMPINAS	dha6932	SUCATA MOTOR SERVIVEL	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	1196,50	
05/10/2025	5	18571	CAMPINAS	MIX0E55	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	2434,25	
05/10/2025	6	18942	CAMPINAS	eqd4214	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA/CB 300R	2010/2010	2356,50	
05/10/2025	7	19518	CAMPINAS	CBT2175	SUCATA MOTOR SERVIVEL	H/HONDA CG 125	1979/1979	1250,00	
05/10/2025	8	20211	CAMPINAS	drx7328	SUCATA MOTOR SERVIVEL	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	1354,50	
05/10/2025	9	20314	CAMPINAS	IRY2A94	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	2434,25	
05/10/2025	10	20389	CAMPINAS	ECN3991	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	2176,25	
05/10/2025	11	20513	CAMPINAS	EFN2376	SUCATA MOTOR SERVIVEL	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	1599,50	
05/10/2025	12	20672	CAMPINAS	DUW3958	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	1739,25	
05/10/2025	13	20835	CAMPINAS	DOQ9461	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	2139,50	
05/10/2025	14	21003	CAMPINAS	EHV2148	SUCATA MOTOR SERVIVEL	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	1599,50	
05/10/2025	15	21519	CAMPINAS	dih6472	SUCATA MOTOR SERVIVEL	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	1243,25	
05/10/2025	16	21902	CAMPINAS	BYU6625	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	2297,00	
05/10/2025	17	22677	CAMPINAS	GFD7380	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA/CG 160 START	2016/2016	2726,75	
05/10/2025	18	23120	CAMPINAS	e#0200	SUCATA MOTOR SERVIVEL	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	2251,50	
05/10/2025	19	23291	CAMPINAS	DZR0227	SUCATA MOTOR SERVIVEL	DAFRA/LASER 150	2008/2008	1168,00	
05/10/2025	20	23945	CAMPINAS	DJU7652	SUCATA MOTOR SERVIVEL	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	1354,50	